



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADEMICO DE LIBRAS - PORTO VELHO

EDITAL Nº 05/2024

Processo nº 23118.008020/2024-92

EDITAL Nº 05/2024/DLIBRAS-PVH/NCH/UNIR

**SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO PARA INTÉRPRETE EDUCADOR
Autorizado pela Resolução Nº 613/CONSEA/UNIR/2023 (Universidade Aberta do Brasil - UAB)**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), por meio do Departamento Acadêmico de Libras (DLIBRAS-PVH), em parceria com as Prefeituras Municipais de Ariquemes, Buritis, Chupinguaia, Ji-Paraná, Nova Mamoré e Porto Velho, participantes do Sistema Universidade Aberta do Brasil, instituído pelo Ministério da Educação (MEC) e em parceria com a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, em detrimento do Edital/CAPES, apresenta Edital de Seleção de Alunos para o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) de Intérprete Educador em Libras para Profissionais da Educação Básica com início no 2º semestre de 2024, na modalidade a distância, no âmbito do Programa Nacional Escola de Gestores da Educação Básica. Este Edital obteve análise jurídica pela Procuradoria Federal da UNIR, por meio do Parecer n.º 00044/2024/GAB/PFUNIR/PGF/AGU, de acordo com a Portaria nº 102/2019/CAPES nos termos do Art. 5º - § 2º:

Art. 5º, § 2º Os editais dos processos seletivos deverão ser submetidos à assessoria jurídica ou órgão equivalente para verificação de conformidade jurídica.

1. DA NATUREZA E CARACTERÍSTICAS DO CURSO

- 1.1. Curso: Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) de Intérprete Educador em Libras para profissionais da Educação Básica;
- 1.2. Aprovação: Resolução Nº 546, de 17 de julho de 2023;
- 1.3. Modalidade/Grau: Lato Sensu;
- 1.4. Linhas de Pesquisa: Letras;
- 1.5. Titulação concedida: Especialista em Tradução e Interpretação da Língua Brasileira de Sinais na Educação Básica;
- 1.6. Duração e oferta: 18 meses;
- 1.7. Carga Horária: 480h (100% a Distância);
- 1.8. Coordenação: Portaria Nº 33/2024/NCH/UNIR, de 11/06/2024;
- 1.9. Comissão do Processo Seletivo: Portaria Nº 39/2024/NCH/UNIR, de 18/06/2024.
- 1.10. Sistema de oferecimento: Gratuito, institucional, à distância, em regime de dedicação parcial.

2. APRESENTAÇÃO DO CURSO

2.1. O curso de especialização de Intérprete Educador em Libras para os Profissionais da Educação Básica visa promover o aprimoramento profissional de educadores, preparando-os para atuarem como intérpretes da Língua Brasileira de Sinais (Libras) no contexto da Educação Básica. O curso tem como objetivo capacitar os participantes a atenderem às demandas inclusivas de estudantes surdos, garantindo-lhes acesso pleno e igualitário à educação.

2.2. Por meio da política amparada na UAB, a modalidade EAD permite que profissionais de todo o país tenham acesso à formação, sem precisar se deslocar para a cidade de Rondônia. Além disso, possibilita, dentre outras: maior flexibilidade na organização e desenvolvimento dos estudos; fortalecimento da autonomia intelectual no processo formativo; acesso às Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação; interiorização dos processos formativos; intensificação dos processos de formação de profissionais para atuarem com EaD e sua institucionalização. Os Polos da UAB localizados em Porto Velho, Nova Mamoré/RO, Ji-Paraná/RO, Chupinguaia/RO e Buritis/RO serão responsáveis pela coordenação e suporte aos alunos durante todo o período de formação. O curso é composto por disciplinas teóricas e práticas, e conta com o suporte de tutores online para auxiliar os alunos em suas atividades.

2.3. A matriz curricular do Curso prevê 480 (quatrocentos e oitenta) horas e tem duração de 18 (dezoito) meses, incluindo o tempo de elaboração e apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso. Apropriando-se de uma proposta curricular abrangente e atualizada, que contempla conteúdos teóricos, práticos e vivências necessárias para o desenvolvimento das competências e habilidades dos participantes.

3. OBJETIVOS DO CURSO

3.1. Formar tradutores e intérpretes educadores de Libras com competência para atuar na educação básica, bem como nas modalidades da EJA, educação profissional e educação indígena, assegurando a inclusão e relações

interculturais do acesso dos alunos surdos aos conteúdos educacionais e promovendo a transposição didática para a cultura e identidade surda.

3.2. Objetivos Específicos são compostos por:

3.2.1. Capacitar profissionais da educação básica para atuarem como tradutor e intérprete de Libras em sala de aula da educação básica; realizando a tradução e a interpretação LIBRAS/Português/LIBRAS de todas as atividades e eventos de caráter educacional.

3.2.2. Desenvolver a fluência em Libras dos alunos, possibilitando uma comunicação efetiva com os alunos surdos e promovendo a inclusão social e educacional.

3.2.3. Estimular a reflexão sobre o papel do intérprete educacional em sala de aula, as suas atribuições e limites, bem como as estratégias pedagógicas para a transposição didática dos conteúdos educacionais para a cultura e identidade surda.

3.2.4. Fornecer subsídios teóricos e práticos para a elaboração e a avaliação do Projeto Político Pedagógico, visando uma atuação integrada e colaborativa com os demais membros da equipe educacional da educação básica.

3.2.5. Promover a pesquisa e o desenvolvimento de projetos na área de atuação do professor intérprete, visando a ampliação do conhecimento e a melhoria contínua da qualidade do ensino.

4. CLIENTELA E NÚMERO DE VAGAS

4.1. O Departamento Acadêmico de Letras Libras - DLIBRAS, do Núcleo de Ciências Humanas - NCH, da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, oferecerá a especialização Lato sensu de Intérprete Educador em Libras para profissionais da educação básica e público externo, aprovado pela chamada para articulação de cursos superiores na modalidade EAD no âmbito do programa Universidade Aberta do Brasil - UAB Edital 9/2022, com 150 vagas para serem ofertadas nos Polos UAB em: Porto Velho - Nova Mamoré - Ji Paraná - Chupinguaia - Buritis, **que seguem aos seguintes requisitos:**

4.1.1. Fazer parte de algum dos perfis a seguir: **Perfil A:** Possuir graduação em Letras Libras (Bacharelado ou Licenciatura). **Perfil B:** Possuir graduação em pedagogia e conhecimento básico de Libras, comprovado por meio de certificados reconhecidos pelo MEC, que some carga horária total mínima de 120 horas. **Perfil C:** Possuir graduação em Letras e conhecimento básico de Libras, comprovado por meio de certificados reconhecidos pelo MEC, que some carga horária total mínima de 120 horas. **Perfil D:** Possuir qualquer licenciatura ou bacharelado e conhecimento intermediário de Libras, comprovado por meio de certificados reconhecidos pelo MEC, que some carga horária total mínima de 120 horas.

4.1.2. Conhecimento dos recursos básicos de informática.

4.1.3. Dispor de acesso à Internet e computador para acompanhamento do Curso.

4.1.4. Disponibilidade para as atividades que terão calendário próprio em conformidade com a proposta pedagógica, o planejamento do curso, as especificidades das disciplinas e para as atividades presenciais realizadas nos polos, quando for o caso.

4.2. Serão ofertadas 150 vagas para profissionais da Educação Básica e profissionais externos (que não estejam atuando na educação básica), e de acordo com os perfis descritos no item 4.1.1 deste Edital;

4.2.1. Caso o diploma ainda não tenha sido expedido, o candidato deverá possuir, no Ato da Inscrição, Certificado de Conclusão de Curso, ou Declaração da Instituição de Ensino Superior, na qual se graduou, informando que já concluiu seu curso, e que está aguardando a expedição e registro do diploma.

4.3. As 150 vagas serão distribuídas entre os Polos EaD da UAB: Buritis (30 vagas), Chupinguaia (30 vagas), Ji-Paraná (30 vagas), Nova Mamoré (30 vagas) e Porto Velho (30 vagas).

4.4. A natureza das vagas oferecidas são:

I - **Profissionais externos:** pessoas que não estão atuando dentro da educação básica; concorrem todos os candidatos com a inscrição homologada, correspondendo a 40% (quarenta por cento) das vagas disponíveis neste processo seletivo (60 vagas); e

II - **Profissionais da Educação Básica:** professores que atuam na educação básica municipal ou estadual com vínculo atual (efetivo ou temporário) **nas instituições públicas localizadas no Estado de Rondônia;** e profissionais da educação básica, superior ou tecnológico com vínculo atual (efetivo ou temporário) **nas instituições públicas localizadas no Estado de Rondônia,** que atuam em funções administrativas, correspondendo a 60% (sessenta por cento) das vagas disponíveis neste processo seletivo (90 vagas).

4.4.1. Das vagas referidas no item 4.4, inciso I e II deste edital, 40% (quarenta por cento) são reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígenas, quilombolas e pessoa com deficiência (PcD). Sendo 20% a autodeclarados pretos, pardos, indígenas, quilombolas; e 20% a pessoas com deficiência (PcD). Em atendimento a resolução a [Resolução nº 561/CONSEA/2018, de 19 de dezembro de 2018](#), que dispõe sobre as Políticas Afirmativas na Pós-Graduação.

4.4.2. O parâmetro utilizado para divisão de percentual de vagas se dará de acordo com o Censo Demográfico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) . Em atendimento a resolução a [Resolução nº 561/CONSEA/2018, de 19 de dezembro de 2018](#), que dispõe sobre as Políticas Afirmativas na Pós-Graduação.

4.4.3. A critério de informação será considerado pessoa com deficiência (PcD), nos termos da Lei: deficiência física, deficiência mental, deficiência intelectual, deficiência sensorial, transtorno do espectro autista e múltiplas deficiências.

4.4.4. A opção de concorrência às vagas reservadas somente poderá ser feita no ato de inscrição deste processo seletivo, observado a documentação necessária, como o termo de autodeclaração e outros em ANEXO, e o período determinado no cronograma.

4.4.5. Na definição do número de vagas decorrente da aplicação do percentual pré-estabelecido, sempre que possível, quando o percentual resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior se a fração for igual ou maior do que 0,5 (cinco décimos), ou para o número inteiro imediatamente inferior, no caso de a fração ser menor do que 0,5 (cinco décimos).

4.4.6. Na etapa de inscrição os candidatos deverão observar a sua capacidade de comprovação para a demanda de sua opção, conforme estabelecido neste Edital sob pena de eliminação sumária.

4.5. O candidato concorrerá apenas à vaga no Polo para o qual se inscreveu originalmente, salvo a manifestação de interesse para as vagas remanescentes.

4.5.1. Não é necessário que o candidato resida na mesma cidade do Polo que concorrerá à vaga.

4.5.2. Será disponibilizado formulário online próprio para manifestação de interesse para as vagas remanescentes, por meio do [SIGAA UNIR - Processos Seletivos - Lato Sensu](#)

4.5.3. Por ser curso com oferta especial, ou seja, de caráter eventual (curso finito), não haverá possibilidade de trancamento de curso.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo de que trata este Edital será desenvolvido por Comissão de Seleção composta por professores e técnicos do Campus de Porto Velho designados por meio da Portaria Nº 39/2024/NCH/UNIR, de 18/06/2024.

5.2. O processo seletivo objeto deste Edital será realizado em etapa única, de caráter eliminatório e classificatório, com pontuação máxima de 200 pontos, considerando os itens dispostos no item 7 deste Edital, que contemplam a formação acadêmica e a experiência profissional

5.2.1. Será eliminado o candidato que não apresentar toda a documentação exigida, conforme as especificações deste Edital.

5.2.2. A classificação consistirá em Avaliação Curricular, conforme critérios estabelecidos no item 7 do presente Edital, por meio da análise dos documentos encaminhados pelo candidato.

5.3. Todas as publicações oficiais do processo de seleção serão divulgadas nos endereços eletrônicos <https://processoseletivo.unir.br/> e <https://dlibras.unir.br/>

5.4. É vedado ao candidato pleitear o seu ingresso na Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) para outro curso ou modalidade para o qual não tenha se inscrito originalmente, independente da pontuação obtida.

6. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO E RECURSOS

6.1. Poderão se inscrever para o processo seletivo do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) de Intérprete Educador em Libras todos aqueles que fizerem parte de pelo menos um dos perfis descritos no item 4.1.1 deste Edital.

6.2. A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas por este Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

6.3. As inscrições estarão abertas conforme cronograma apresentado no item 8 deste Edital.

6.4. A inscrição será feita exclusivamente via internet, por meio do [SIGAA UNIR - Processos Seletivos - Lato Sensu](#), e momento em que o candidato realizará o envio da documentação, no formato (extensão) PDF.

6.5. A Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) não se responsabilizará por solicitação de Inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados ou por falhas de impressão e documentos.

6.6. Não será aceita, em hipótese alguma, inscrição via fax, por telefone, via postal, condicional e/ou extemporânea.

6.7. Para inscrição (o)candidato(a) deverá anexar cópia legível dos seguintes documentos:

I - Diploma do Curso de Graduação ou, no caso de este ainda não haver sido emitido, cópia do Certificado de Conclusão de curso ou declaração original, ou emitida por sistema eletrônico, da instituição de Ensino Superior, informando da conclusão do curso. Terá um prazo máximo de 6 (seis) meses, a contar da data de matrícula, para apresentar o referido diploma;

II - Certificados de capacitação em Libras, devidamente reconhecidos pelo MEC, com carga horária mínima estipulada no item 4.1.1 deste Edital (no caso do perfil do candidato descrito no item 4.1.1 exigir);

III - Histórico Escolar do Curso de Graduação concluído;

IV - Documento oficial de Identificação, com foto;

V - Cadastro de Pessoa Física - CPF;

VI - [Certidão de Quitação Eleitoral](#), junto ao Tribunal Superior Eleitoral (TSE);

VII - [Certidão Negativa](#) junto ao Superior Tribunal Militar (STM) (no caso de candidato do gênero masculino);

VIII - Comprovante de vínculo efetivo ou temporário nas instituições públicas de ensino localizadas no Estado de Rondônia (no caso de o candidato concorrer às vagas reservadas a este público descrita no item 4.4, inciso II, deste Edital);

IX - Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) (caso tenha se autodeclarado indígena, nos termos da norma vigente e em conformidade com este edital);

X - Laudo médico, atestando o tipo, grau ou nível da deficiência, com o código de identificação correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID-10). (no caso de Pessoa com Deficiência-PcD para concorrer às vagas destinadas a este público, item 4.4 e 4.4.1).

XI - Documentos comprobatórios para **análise curricular** de acordo com o item 7 deste edital: Pós-graduação Stricto Sensu (mestrado e doutorado), Pós-graduação Lato Sensu na área de Libras (especialização), Curso de extensão na área de Libras (carga horária mínima de 40 horas), Experiência profissional em Tradução e Interpretação da Língua Brasileira de Sinais, Experiência profissional em docência (consultar tabela descritiva no item 7.2). **Os documentos para análise curricular deverão estar organizados em um PDF ÚNICO.**

XII - Anexo II - AUTODECLARAÇÃO PARA PRETO OU PARDO (caso tenha se autodeclarado preto ou pardo, nos termos da norma vigente e em conformidade com este edital) [Recomendação MPF 02/2017](#) ;

XIII - Anexo III-A - AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE QUILOMBOLA e Anexo III-B - DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE PERTENCIMENTO E DE VÍNCULO COM A COMUNIDADE QUILOMBOLA (caso tenha se autodeclarado quilombola nos termos da norma vigente e em conformidade com este edital);

6.8. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, cabendo a Comissão de Processo Seletivo o direito de excluir o candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

6.9. O Resultado Preliminar das avaliações será divulgado pela Comissão de Seleção mediante a autenticidade e totalidade dos documentos exigidos, conforme Cronograma disposto no item 8 deste Edital, e será divulgado nos endereços eletrônicos <https://processoseletivo.unir.br/> e <http://www.dlibrasunir.br>;

6.10. O candidato poderá interpor recurso à Comissão de Seleção referente ao resultado da avaliação de sua inscrição, na data especificada no cronograma apresentado no item 8 deste Edital, pelo E-mail selecao_dlibras@unir.br e utilizando o formulário constante no ANEXO I. O resultado será divulgado nos endereços eletrônicos <https://processoseletivo.unir.br/> e <http://www.dlibras.unir.br>

6.11. O candidato deve solicitar, dentro do prazo recursal, a Ficha de Contagem dos Pontos referentes à documentação enviada, para fins de elaboração de recurso, conforme estabelecido no item 61 do [Mandado de Recomendação nº 04/2012](#);

6.12. Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo e fora de contexto.

6.13. Não será conhecido o recurso extemporâneo, inconsistente, que desrespeite a equipe organizadora deste certame e que não atenda às exigências e especificações estabelecidas neste Edital, bem como, não será aceito envio de novos documentos no período do recurso.

6.14. Em hipótese alguma será conhecido pedido de revisão de recurso ou recurso de recurso.

7. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

7.1. Avaliação curricular, de caráter classificatório.

7.2. Como diretriz, esta etapa da seleção abrangerá duas dimensões: formação acadêmica e experiência profissional. A análise curricular será efetuada conforme tabela de pontuação abaixo:

ITEM		PONTUAÇÃO
Formação Acadêmica (Máximo de 20 pontos)	<ul style="list-style-type: none">Graduação em Letras LibrasGraduação em LetrasGraduação em Pedagogia	6,00 (será contabilizado apenas um curso)
	Graduação em outras áreas	3,00 (será contabilizado apenas um curso)
	Pós-graduação Stricto Sensu (mestrado e doutorado)	4,00 (será contabilizado apenas um curso)
	Pós-graduação Lato Sensu na área de Libras (especialização)	3,00 (será contabilizado apenas um curso)
	Curso de extensão na área de Libras (carga horária mínima de 40 horas)	1,00 (máximo de 4,00 pontos) *Total: 4 certificados
Experiência profissional em Tradução e Interpretação da Língua Brasileira de Sinais (Máximo de 150 pontos)	No setor público	15,00 por semestre (máximo de 90 pontos) *Total: 3 anos
	No setor privado	10,00 por semestre (máximo de 60 pontos) *Total: 3 anos
Experiência profissional em docência (Máximo de 30 pontos)	Educação básica ou superior. Instituição pública ou privada	5,00 por semestre (máximo de 30 pontos) *Total: 3 anos

7.3. A comissão do Processo Seletivo se reunirá para avaliar e pontuar o Currículo apresentado pelos candidatos.

7.4. Se forem constatadas informações (ou documentações) falsas ou inexatas, a Comissão do Processo Seletivo decidirá entre a não pontuação do item do Currículo ou a eliminação do candidato, sobretudo em caso de apresentação de documentação falsa.

7.5. Se a documentação comprobatória estiver ilegível ou incompleta, o candidato não receberá a pontuação equivalente.

7.6. A classificação será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato e, em caso de empate, **terá preferência**, sucessivamente, o candidato que tiver:

- I - Possuir 60 anos de idade ou mais;
- II - Maior tempo de experiência profissional no setor público;
- III - Graduação em Letras Libras;
- IV - Maior idade.

8. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

FASE	DATA / PERÍODO	ENDEREÇO
Divulgação	31/07/24 a 08/08/24	Sites: https://processoseletivo.unir.br/ https://dlibras.unir.br/homepage
Publicação do Edital	05/08/24 a 07/08/24	Sistema e sites: SIGAA UNIR - Processos Seletivos - Lato Sensu https://processoseletivo.unir.br/ https://dlibras.unir.br/homepage
Data para recursos contra o Edital	09/08/24	e-mail selecao_dlibras@unir.br
Resultado dos recursos ao Edital	12/08/24	https://dlibras.unir.br/homepage
Inscrição (via Internet)	13/08/24 a 20/08/24	SIGAA UNIR - Processos Seletivos - Lato Sensu
Período de análise das inscrições	21/08/24 a 26/08/24	(comissão do edital)
Resultado preliminar da avaliação curricular	27/08/24	https://dlibras.unir.br/homepage
Interposição de recursos quanto ao resultado preliminar	28/08/24	e-mail selecao_dlibras@unir.br
Divulgação do resultado dos recursos contra o resultado preliminar	29/08/24	https://dlibras.unir.br/homepage
Resultado Final	29/08/24	https://dlibras.unir.br/homepage
Cadastramento dos números de matrícula	30/08/24	(comissão do edital)
Matrículas (previsão)	31/08/24 a 03/09/24	SIGAA UNIR - Processos Seletivos - Lato Sensu
Segunda chamada (vagas remanescentes)	05/09/2024	https://dlibras.unir.br/homepage
Matrículas das vagas remanescentes	06/09/24 a 08/09/24	SIGAA UNIR - Processos Seletivos - Lato Sensu
Início das aulas (previsão)	09/09/2024	SIGAA UNIR - Processos Seletivos - Lato Sensu

9. DAS MATRÍCULAS E CONVOCAÇÕES SUBSEQUENTES

9.1. O Resultado do Processo Seletivo será publicado em lista nominal com as respectivas pontuações e classificação dos candidatos, conforme recomendado pelo PARECER n. 00073/2023/GAB/PFUNIR/PGF/AGU, e será divulgado de acordo com o Cronograma apresentado no Item 8 deste Edital, nos endereços eletrônicos <https://processoseletivo.unir.br/> e <http://www.dlibras.unir.br>.

9.2. Serão geradas quatro listas como resultado deste processo seletivo: **a primeira** a respeito das vagas destinadas aos Profissionais Externos (conforme dispõe o item 4.4, inciso I) pertencentes a ampla concorrência; **a**

segunda também aos Profissionais Externos, mas pertencentes às vagas reservadas aos candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígenas, quilombolas e pessoa com deficiência (PcD) (conforme dispõe o item 4.4.1); **a terceira** a respeito das vagas destinadas aos Profissionais da Educação Básica (conforme dispõe o item 4.4, inciso II) pertencentes a ampla concorrência; e **a quarta** também aos Profissionais da Educação Básica, mas pertencentes às vagas reservadas aos candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígenas, quilombolas e pessoa com deficiência (PcD) (conforme dispõe o item 4.4.1).

9.3. Com a publicação do Resultado, ficam automaticamente convocados os classificados no limite das vagas, de cada polo, a efetuarem matrícula da 1ª chamada, conforme os procedimentos a serem apresentados no Edital do Resultado.

9.4. As vagas dos candidatos convocados na 1ª chamada, que não efetivarem matrícula, serão disponibilizadas na 2ª chamada, para matrícula dos candidatos classificados como subsequentes. Os candidatos que não efetuarem matrícula, em qualquer chamada, perdem o direito à vaga, sendo eliminado do processo seletivo.

9.5. Os candidatos subsequentes da 2ª e demais chamadas devem efetuar matrícula conforme os procedimentos a serem apresentados nos respectivos editais de convocação. A ocupação das vagas na 2ª e demais chamadas obedece à ordem de classificação geral do candidato, em seu respectivo Polo.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. É vedada a cobrança de qualquer taxa de inscrição, matrícula e outras.

10.2. Em caso de não haver número suficiente de alunos inscritos ou classificados em determinado Polo de Apoio da UAB/UNIR, a UNIR reserva-se ao direito de transferir essas vagas para outro Polo no qual haja demanda.

10.3. A Comissão do Processo Seletivo poderá alterar qualquer uma das datas citadas neste Edital. Se isso vier a acontecer, divulgará as informações no site da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) <https://processoseletivo.unir.br/> e <https://dlibras.unir.br/>, com pelo menos 48 horas de antecedência.

10.4. A constatação em qualquer época de qualquer tipo de fraude na Inscrição, na documentação comprobatória ou na matrícula sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época.

10.5. A Inscrição do candidato nesse Processo Seletivo, implica a aceitação de forma irrestrita das normas estabelecidas no presente Edital, na Legislação específica, nas Portarias e Resoluções relacionadas à oferta. O Projeto Pedagógico do Curso - PPC estará disponível para consulta no endereço eletrônico: <https://dlibras.unir.br/>

10.6. Não serão aceitos outros documentos além dos especificados.

10.7. Os resultados deste Processo Seletivo serão válidos para o ano letivo de 2024.

10.8. O prazo de validade deste processo seletivo é até a matrícula dos aprovados no Programa.

10.9. O envio dos documentos solicitados neste Edital não afasta a necessidade de apresentação pessoal desses, ou quaisquer outros documentos adicionais, eventualmente julgados necessários pela comissão ou pela coordenação.

10.10. Casos omissos a este Edital serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo.

10.11. Dúvidas referente a este edital poderão ser direcionadas via e-mail: selecao_dlibras@unir.br

Porto Velho, 30 de julho de 2024.

Comissão responsável pela Seleção de Discentes para o curso de Pós-graduação *Lato sensu* para Formação de Intérprete Educador pela Universidade Aberta do Brasil - UAB

Portaria nº 39/2024/NCH/UNIR

Professora Ma. Náthali Fernanda Machado Silva - SIAPE n.º 1386996, Presidente;

Professor Me. Hugo do Vale Paiva Cardoso - SIAPE n.º 1043899, Vice-Presidente;

Professora Ma. Ariana Boaventura Pereira - SIAPE n.º 1043812, membro;

Tradutor Intérprete de Libras Me. Jacó da Silva Cruz - SIAPE n.º 2162465, membro;

Professor Me. Magno Prado Gama Prates - SIAPE n.º 2994765, membro;

Professora Esp. Nathália Siqueira dos Santos - SIAPE n.º 3407899, membro; e,

Técnico Administrativo Tiago dos Santos Trindade - SIAPE n.º 2105847, membro.



Documento assinado eletronicamente por **NATHALI FERNANDA MACHADO SILVA, Presidente da Comissão**, em 12/08/2024, às 18:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MAGNO PRADO GAMA PRATES, Membro da Comissão**, em 12/08/2024, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **HUGO DO VALE PAIVA CARDOSO, Membro da Comissão**, em 12/08/2024, às 18:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NATHALIA SIQUEIRA DOS SANTOS, Membro da Comissão**, em 12/08/2024, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1859585** e o código CRC **50DD277E**.

ANEXO I
FORMULÁRIO DE RECURSOS

PARA: Comissão Organizadora do Processo Seletivo

Nome do Candidato:

RG:

CPF:

E-mail do candidato:

Justificativa para o encaminhamento deste recurso:

ANEXO II
AUTODECLARAÇÃO PARA PRETO OU PARDO

EDITAL Nº 05/2024/DLIBRAS-PVH/NCH/UNIR
SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO PARA INTÉRPRETE EDUCADOR
Autorizado pela Resolução Nº 613/CONSEA/UNIR/2023 (Universidade Aberta do Brasil – UAB)

Eu _____, portador dos documentos:
CPF nº _____ e RG nº _____, órgão expedidor _____,
residente e domiciliado à(ao) _____,
bairro _____, município de _____, estado
de _____, declaro que sou () preto/() pardo.

Declaro que as informações prestadas por mim são verdadeiras, pelas quais me responsabilizo, em cumprimento da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências.

Declaro ainda a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente de que a omissão ou apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes me sujeitará às sanções prescrita no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, _____ de _____ de 2024.
(cidade/estado) (dia) (mês)

ANEXO III-A
AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE QUILOMBOLA

EDITAL Nº 05/2024/DLIBRAS-PVH/NCH/UNIR
SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO PARA INTÉRPRETE EDUCADOR
Autorizado pela Resolução Nº 613/CONSEA/UNIR/2023 (Universidade Aberta do Brasil – UAB)

Eu _____, portador dos documentos:
CPF nº. _____ e RG nº _____, órgão expedidor _____,
residente e domiciliado à(ao) _____,
bairro _____, município de _____, estado
de _____, declaro meu pertencimento à comunidade quilombola.

Declaro que as informações prestadas por mim são verdadeiras, pelas quais me responsabilizo, em cumprimento da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências.

Declaro ainda a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente de que a omissão ou apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes me sujeitará às sanções prescrita no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, _____ de _____ de 2024.
(cidade/estado) (dia) (mês)

Assinatura do candidato

ANEXO III-B

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE PERTENCIMENTO E DE VÍNCULO COM A COMUNIDADE QUILOMBOLA

EDITAL Nº 05/2024/DLIBRAS-PVH/NCH/UNIR
SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO PARA INTÉRPRETE EDUCADOR
Autorizado pela Resolução Nº 613/CONSEA/UNIR/2023 (Universidade Aberta do Brasil - UAB)

LIDERANÇA 1
Nome completo: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Documento de Identificação: _____
Endereço: _____
Telefone: _____
E-mail: _____
Assinatura

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Documento de Identificação: _____
Endereço: _____
Telefone: _____
E-mail: _____

Assinatura

LIDERANÇA 3

Nome completo: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Documento de Identificação: _____
Endereço: _____
Telefone: _____
E-mail: _____

Assinatura